



PROJETO DE LEI Nº 72, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.879, DE 24 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.849, de 14 de abril de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 19 da Constituição Estadual, 01 servidor para o cargo de Serviços Gerais para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2021.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 72, DE 03 SETEMBRO DE 2021.

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.879, DE 24 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,**

Encaminho ao Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que tem o objetivo precípuo de alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.879, de 24 de agosto de 2021 e dá outras providências.

Conforme redação do presente projeto, a proposta visa a alteração da nomenclatura do cargo, deixando de constar a palavra Auxiliar, pois o cargo tão somente existe como Serviços Gerais.

A necessidade da correção se dá para corrigir o nome do cargo que consta no Plano de Carreira do Município.

Sendo assim, na expectativa de aprovação do presente Projeto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em Regime de Urgência, por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2021.


IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal